



## Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 282

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

*Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta cruzeiros) destinado aos seguintes pagamentos:*

<i>Ao diarista Manuel Jesús Gonçalves, 2 meses (como zelador da Estação Rodoviária.....</i>	<i>Cr\$ 3.000,00</i>
<i>Idem Idem a Amâncio Prado-diarista.....</i>	<i>Cr\$ 1.000,00</i>
<i>Idem a Joaquim Homero Pereira (limpeza Pub.</i>	<i>Cr\$ 3.000,00</i>
<i>A Oto Antonio Mathes, serviços de instalação na parte da iluminação da estação rodoviária.....</i>	<i>Cr\$ 350,00</i>
<i>Total.....</i>	<i>Cr\$ 7.350,00</i>

*Artigo 2º- O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.*

*Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1955*

*Paschoal Netto*

*Paschoal Nazário Netto*

*-Presidente-*

*Waldemar Carlos de Sousa*

*Waldemar Carlos de Sousa*

*-1º Secretário-*